
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 544/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
2170 - 3.1.90.11.00.00 36494 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
2171 - 3.1.91.13.00.00 36494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100.000,00
2168 - 3.3.90.30.00.00 36494 MATERIAL DE CONSUMO
300.000,00
2169 - 3.3.90.39.00.00 36494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Total Suplementação: R\$ 900.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:20EC4022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2025. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>